

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.222, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na reunião realizada em 3 de abril de 2018 (75ª Reunião).

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, em observância ao art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta nos Pareceres nº 548/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e nº 1551/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo no 23001.000349/2018-74, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 548/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que votou favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, do curso de doutorado relacionado na planilha anexa ao presente Parecer, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, na reunião realizada em 3 de abril de 2018 (75ª Reunião).

Art. 2º Fica devidamente reconhecido, com prazo de validade determinados pela sistemática avaliativa, o curso de Doutorado relacionado na planilha anexa, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, na reunião realizada em 3 de abril de 2018 (75ª Reunião).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

Proposta de Cursos Novos 75ª Reunião do CTC-ES 3 de abril de 2018

Nº	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CS	Decisão CS	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	RECURSO DEFERIDO	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PA	NORTE

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 223, de 21.11.2018, Seção 1, página 50)